

9 - Solicitar reunião da mesa diretora do CMASS com o secretário da SEMPRE para acompanhamento da situação do processo de avaliação e publicação final do Estágio Probatório dos servidores convocados do Concurso EDITAL 01/2011 e lotados na SEMPRE, e da inclusão dos trabalhadores do SUAS lotados na SEMPRE entre os grupos prioritários do programa municipal de imunização.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de março de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 21/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2021 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Referendar as resoluções 09/2021, 10/2021 e 19/2021 do CMASS aprovadas Ad referendum em acordo com a resolução 07/2020 do CMASS, que reconhece eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar fluxo de funcionamento das Câmaras Técnicas do CMASS:

- a) Requisitar que a pauta das câmaras seja enviada para a secretaria executiva preferencialmente até a manhã da sexta-feira que antecede cada reunião;
- b) Requer que a documentação a ser analisada nas Câmaras Pol. Pública. Orçamento e Finanças e Programa Bolsa Família, seja enviada para a secretaria executiva preferencialmente até a manhã da sexta-feira que antecede cada reunião;
- c) Solicitar que a documentação a ser analisada na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, seja enviada para a secretaria executiva preferencialmente até a manhã da sexta-feira que antecede cada reunião, exceto a tabela com as entidades a serem analisadas e os pareceres das técnicas sobre as manutenções de inscrições/novas inscrições de entidades, que poderão ser enviadas na véspera das reuniões, respeitando fluxo interno de funcionamento do CMASS previamente acordado;
- d) Que seja informado à secretaria executiva da necessidade do envio de convites para as áreas técnicas da SEMPRE preferencialmente até a manhã da sexta-feira que antecede às Câmaras. Os convites devem ser enviados por e-mail na tarde do mesmo dia;
- e) Envio das súmulas produzidas pelas técnicas e aprovadas pelos coordenadores para a secretaria executiva em até 48h após a realização das câmaras, exceto para a Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, cujo prazo seria de 24h por ocorrer na mesma semana das Assembleias Ordinárias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Solicitar ao gabinete da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) informações sobre as medidas adotadas para a finalização do processo de avaliação e publicação final do estágio probatório dos servidores convocados do Concurso EDITAL 01/2011 e lotados na SEMPRE.

Art. 2º. Enviar ofício ao gabinete da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ao Conselho Municipal de

Saúde solicitando a inclusão dos trabalhadores do SUAS lotados na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE entre os grupos prioritários do programa municipal de imunização, dada a natureza essencial do trabalho exercida por esses trabalhadores durante a Pandemia de Covid-19.

Art. 3º. Solicitar reunião da mesa diretora do CMASS com o secretário da SEMPRE para acompanhamento da situação do processo de avaliação e publicação final do Estágio Probatório dos servidores convocados do Concurso EDITAL 01/2011 e lotados na SEMPRE, e da inclusão dos trabalhadores do SUAS lotados na SEMPRE entre os grupos prioritários do programa municipal de imunização.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 80/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Luciano Ornelas Da Silva, matrícula nº 3087109, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula nº 3066487.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de abril de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO RETIFICADORA DA CERTIDÃO Nº013-2021: 019/2021
PROCESSO: 3643/2021
DATA EMISSÃO: 23/03/2021
CEDENTE: ABILIO MARQUES DA SILVA NETO
CESSIONÁRIO: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SIMÕES
QUANTIDADE CEDIDA: 99,40m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) que corresponde a 248,50m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Abril de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO RETIFICADORA DA CERTIDÃO Nº014-2021: 020/2021
PROCESSO: 3644/2021
DATA EMISSÃO: 23/03/2021
CEDENTE: ABILIO MARQUES DA SILVA NETO
CESSIONÁRIO: JORGE GOLDENSTEIN
QUANTIDADE CEDIDA: 99,40m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) que corresponde a 248,50m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Abril de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 015/2021
PROCESSO: 28863/2020
DATA EMISSÃO: 25/03/2021
CEDEnte: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CESSIONÁRIO: ATF PATRIMONIAL LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 178,63m² (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e três